



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"

Ofício n.º 369/2013 - GP

Montenegro, 24 de Maio de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 098/2013, de acordo com a Secretaria Municipal de Obras Públicas, através do Secretário Ademir Fachini, informamos que a colocação de quebra molas atende a Resolução 39 do CONTRAN.

Quanto ao critério de colocação, é sempre visando à segurança dos pedestres e motoristas, pois esta é uma das responsabilidades da Administração Pública.

Sempre que possível, o Conselho Municipal de Trânsito é consultado, tendo em vista ser um órgão consultivo.

Sendo o que tínhamos para o momento colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
ROSEMARI ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"